



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.224

PROJETO DE LEI Nº 14.262/24

PROCESSO Nº 149/24

De autoria do Vereador **ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**, o presente projeto de lei visa declarar utilidade pública o **INSTITUTO AMCOP**.

A propositura encontra-se justificada e vem munida com documentos necessários.

É o relatório.

PARECER:

O projeto de lei em exame afigura-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, caput), e quanto à iniciativa, que no caso concreto é concorrente (art.7, II, combinado com o art. 45), deferindo ao Vereador iniciar essa modalidade, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí (L.O.J).

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade. O projeto visa declarar de utilidade pública a referida associação filantrópica de defesa dos direitos humanos para desenvolvimento das crianças, jovens e cidadãos visando a valorização e bem-estar.

Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do § 2º do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea “c”, item 4, do Regimento Interno.

QUÓRUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.J.).

Jundiaí, 29 de janeiro de 2024.

João Paulo Marques D. de Castro

Procurador Jurídico





Gabriela Hapuque S. Silva

Estagiária de Direito

Gabriel Gustavo F. Negrini

Estagiário de Direito

